REQUERIMENTO N.º 18/2025

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de seus direitos e prerrogativas que lhe são conferidos pelo art. 159 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, vêm com o devido respeito e acatamento, REQUERER, que após ouvido a manifestação deste conceituado Plenário, que seja enviada ***MOÇÃO DE REPÚDIO a ADI 7796***, para que o Supremo Tribunal Federal (STF) se manifeste contrário à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796, que visa declarar inconstitucionais as Leis n.º 17.656/2013 e n.º 18.419/2015, do Estado do Paraná, que instituem respectivamente o Programa Estadual de Apoio Permanente às Entidades Mantenedoras de escolas que ofertam Educação Básica na Modalidade Educação Especial e o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

JUSTIFICATIVA

A Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 7796, proposta pela Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, visa declara inconstitucionais as Leis n.º Leis n.º 17.656/2013 e n.º 18.419/2015, do Estado do Paraná, que instituem respectivamente o Programa Estadual de Apoio Permanente às Entidades Mantenedoras de escolas que ofertam Educação Básica na Modalidade Educação Especial e o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Tal ação visa, à grosso modo, acabar com o trabalho das Escolas de Educação Especializada, tais como as Apaes e Coirmãs, em nome da suposta inclusão de todos os alunos na Rede Comum de Ensino, as Escolas Especializadas do Paraná.

Ocorre que as Apaes desenvolvem um belíssimo trabalho pedagógico, acolhimento e educação realmente inclusiva e especializadas, trabalho este que não pode

e não deve acabar, pois proporciona aos alunos educação de qualidade, alinha com as necessidades especiais de cada aluno.

Tal ação judicial coloca em risco a oferta de Educação Especializada, não apenas no nosso município, mas em todo o Estado do Paraná, algo que não podemos aceitar calados, pois quem perderá, com isso são os alunos especiais, suas famílias, seus professores e toda a rede de apoio e cuidado que já anos tem se dedicado para o desenvolvimento, aprendizagem e melhoria da qualidade de vida dos alunos especiais, inclusive virá a dificultar a colocação daqueles que apresentam condições, no mercado formal de trabalho.

Assim fica registrado que o Poder Legislativo de Peabiru, repudia veemente à referida Ação Direta de Inconstitucionalidade e apoio totalmente e irrestritamente às Escolas Especializadas, tanto de Peabiru, quanto de todo o Estado do Paraná.

Plenário Jurceu Sakuma, 30 de junho de 2025.

João Carlos Santana **Irineu Manfrin**

Alaerte Rodrigues dos Santos **Alexandre Nunes Benedito**

Antonio Pedro da Silva **Bruno Alves Miranda**

Claudino de Oliveira Lino **Lucas Manoel Prudencio de Brito**

Paulo Roberto Muniz